



Número: **1000981-76.2021.4.01.3503**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO**

Última distribuição : **05/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 31.777,42**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
MARTA APARECIDA RODRIGUES DORASCIENZI (EXECUTADO)				
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
215942492 7	13/12/2024 11:36	Despacho	Despacho	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 1000981-76.2021.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: MARTA APARECIDA RODRIGUES DORASCIENZI

DESPACHO

1. Autorizo a realização de leilão e/ou hasta pública do veículo GM/VECTRA SEDAN, **placa NKX0808**, penhorado via sistema Renajud (Id 1648503469), na modalidade virtual (via internet), nos termos dos artigos 879 e 882 do CPC/2015 e Resolução 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

2 . O pagamento do bem arrematado poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, devendo ser pago pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 2 (dois) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º do art. 895 do CPC/2015).

3. A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) do valor da venda. Havendo adjudicação, adimplemento ou parcelamento do débito antes da praça, não haverá pagamento de comissão.

Nomeado(a) o(a) leiloeiro(a), **cientifique-o(a)** de que deverá indicar a data e horário da praça, no prazo de 10(dez) dias, e observar as condições e procedimentos da Resolução 92/2009, do CJF, inclusive disponibilizar cadastro e senhas de acesso aos servidores da Justiça Federal, nos termos do art. 51 da referida resolução.



Determino ainda que o primeiro e o segundo leilão ocorram no mesmo dia.

4. De posse das informações acima, providencie a Secretaria a expedição de edital, que deverá ser publicado no sítio do (a) leiloeiro(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

5. Fixada a data e hora da praça, intime(m)-se o(s) Executado(s) para ter(em) ciência dela, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 889, inciso I, do CPC/2015).

6. Determino a **suspensão dos autos** por 06 (seis) meses, ou até que se designe data para a hasta pública, conforme autorizado acima.

Intimem-se. Cumpra-se.





Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 1000981-76.2021.4.01.3503

ATO ORDINATÓRIO

(Praticado em conformidade com a Portaria 8594232 de 24 de julho de 2019)

Fica nomeado(a) o(a) leiloeira Camilla Correia Vecchi - CPF: 570.595.271-68, para atuar nos autos, em cumprimento ao Despacho Id 2159424927.

Rio Verde/GO, 13 de dezembro de 2024.

IARA DE FREITAS ENDO

Servidora

